



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 3.732, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.732 de 10 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
8043	08.01.26.782.0083.2709	3.4.4.90.52	01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.000,00
10280	10.02.08.244.0101.2010	3.3.3.90.39	01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURIDICA	1.000,00
				TOTAL	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
14201	14.02.99.999.9999.3399	3.9.9.99.99	400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 3.433 de 15 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, Lei Municipal nº 3.706 de 10 de outubro de 2019, a seguinte Ação, conforme segue:

ÓRGÃO: 10– Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 – Assistência Social Municipal

PROGRAMA: 244 - Apoio Administrativo ao Programa CREAS

AÇÃO: 2010 – Calendário de Eventos – Assistência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de fevereiro de 2020.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 3.732, de 10 de dezembro de 2019.

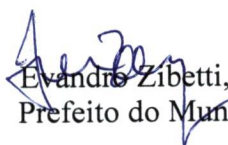
A presente inclusão nas Leis Orçamentárias, PPA 2017/2021, LDO e LO 2020 da AÇÃO 2010 – Calendário de Eventos da Assistência Social e Habitação, tem por objetivo demonstrar os vários eventos da Secretaria da Assistência Social em 2020, conforme segue:

- Mês da Mulher;
- Dia da Síndrome de Down;
- FestiQueijo dos Idosos;
- Comemorações da Terceira Idade;
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil.

Também solicitamos abertura de crédito especial de “Equipamentos e Material Permanente” dentro do Programa “Manutenção de Espaços Públicos” da Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária houve um lapso e não foi incluída esta rubrica.

Assim, diante de todo o exposto, é que solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 20 de fevereiro de 2020.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.